



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata nº. 032/26

Ata da Trigésima Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis às dez horas, deu-se início à Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, número 1550, presidida pelo Vereador Jonas Fernando da Silva. O Presidente convidou o vereador Philippe de Paula Paiva para que fizesse a Oração. O Presidente iniciou a Primeira Fase **Expediente**, e colocou em votação a ata da Sessão anterior. **Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real**, realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte e seis, e comunicou que, de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa, será dispensada a leitura da ata, uma vez que todos possuem cópia. O Presidente colocou em **Discussão** a referida ata. O Presidente colocou a presente Ata em **Votação**. A Ata da Trigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por decisão unânime do Plenário desta Casa**. Terminada a fase **de Expediente** o Presidente passou para a próxima fase **Ordem do Dia**. Há matéria para ser discutida e votada nesta Fase. **Matéria Primeira Discussão e Primeira Votação**. O Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Lei do Executivo n.º 197/2025 - Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Porto Real e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo Municipal**. O Presidente passou a palavra para o vereador Léo do Circo que solicitou a dispensa da a leitura do presente Projeto, uma vez que já foi lido em Sessão anterior, e que fossem lidos somente seus pareceres. O Presidente submeteu ao Plenário a solicitação do vereador Léo do Circo que foi APROVADA por decisão unânime. Após a leitura dos pareceres, o Presidente comunicou que, conforme determina o art. 227 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de Projeto de Codificação, a matéria será apreciada capítulo por capítulo. O Presidente colocou em discussão o referido Projeto de Lei. O Presidente passou a palavra para o vereador Philippe Paiva que disse na íntegra: “Presidente, nobres colegas vereadores, todos que nos acompanham. Essa votação é uma votação importante para esta Câmara Municipal, tendo em vista que a Legislação Tributária do nosso Município é uma das Legislações mais importantes, se não a Legislação vital que o município possui, uma vez que todo município de pequeno porte, como o Município de Porto Real, precisa de arrecadação. No entanto, Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, me debrucei e muito para estudar este Projeto. Destaco que são cento e oitenta e sete páginas, destaco ainda que junto ao Poder Público nós tivemos apenas uma reunião, que eu não chamaria nem de discussão, foi uma reunião que nós fizemos, onde o governo demonstrou o seu interesse no projeto e nós fizemos alguns apontamentos naquela reunião. Eu acredito, Senhor Presidente, eu faço questão de discorrer sobre os pontos que eu





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

elenquei para esse projeto. Eu acredito que, por se tratar dessa legislação tão vital para Porto Real e por se tratar também que o Brasil está implementando a reforma tributária, carece da nossa parte, e quando eu digo da nossa parte, não apenas da Câmara Municipal, mas carece de todo o poder público executivo e legislativo uma discussão mais aprofundada, exatamente para não gerar prejuízo a quem mais nós devemos defender, que é a nossa população. Portanto, Senhor Presidente, destacando aqui alguns dos artigos que eu me debrucei, o artigo trinta e dois desse Código, quando estabelece o domicílio fiscal eletrônico, me traz algumas preocupações, sobretudo quanto ao contribuinte poder ser notificado sem a efetiva ciência. Na mesma Constituição que estabelece a ampla defesa e o contraditório, eu não posso criar um Código Tributário Municipal no qual o contribuinte não terá minimamente a noção, nós município teremos a noção se esse contribuinte foi cientificado. Todos nós sabemos e sabemos bem que a tecnologia chegou e tem chegado para ajudar ainda mais a administração pública, mas como nós tratamos de sistema, nós sabemos bem que muitos erros podem acontecer. Então nós aqui no artigo Tinta e dois, no parágrafo 3º, podemos criar uma possibilidade para que o contribuinte seja executado administrativamente ou judicialmente, sem sequer ter a efetiva ciência daquilo no qual ele está sendo executado pelo Município. Também, Senhor Presidente, hoje eu vou falar bastante, mas eu já vi que o Regimento me permite quinze minutos de discussão. O artigo cento e catorze do Código Tributário, quando fala sobre o IPTU, me traz outra preocupação. As multas elevadas por falhas cadastrais. Essas multas podem caso haja falta de inscrição do imóvel e aqui quando eu falo falta de inscrição do imóvel é do conhecimento de todos nós e até mesmo da nossa população que no passado houve vendas irregulares de terrenos aqui dentro do nosso Município, terrenos estes que hoje são objetos de ação judicial. Demonstramos o que neste ato? Falha na inscrição municipal, ou seja, o que eu quero demonstrar aqui é que nós temos vários pontos que, no fato, me preocupam, que nós podemos gerar prejuízo à nossa população. É bem notório que os senhores também sabem que o Município está sem cobrar a taxa de água já há alguns meses. Isso aí nós vamos até analisar em outro momento, porque o artigo catorze da Lei de Responsabilidade Fiscal diz sobre renúncia de receita, entre outras questões que a gente deve se debruçar num momento específico. Essa multa que está estabelecida no artigo cento e catorze é uma multa que me gera preocupação. Também, Senhor Presidente, o artigo trinta e o artigo quarenta me trazem uma outra preocupação, a preocupação de que terceiros podem ser responsabilizados pelos tributos não recolhidos. O que seria isso? O vereador Renan Márcio resolveu fazer uma obra na sua casa. E ele contratou uma empresa porque essa empresa tem a possibilidade de contratar funcionários e se responsabilizar pelos direitos trabalhistas. Se o vereador Renan contrata uma pessoa física, a responsabilização que ele pode ter caso aconteça algum acidente de trabalho etc. e tal, ele pode se prejudicar. Então ele contratou uma empresa. A responsabilidade do recolhimento do tributo municipal, do ISS, é da empresa. Só que o vereador Renan Márcio já pagou a empresa. Se essa empresa não pagar o tributo, o fisco, ou seja, o município, poderá executar de acordo com o que foi proposto por esta Câmara. Pelo Executivo, nos artigos trinta e nove e quarenta, o Executivo vai poder executar o vereador Renan Márcio, a pessoa física do Renan Márcio. E isso me causa uma certa preocupação. Por quê? Porque se nós temos, embora o Código Tributário Nacional permita interpretações mais expansivas, isso pode gerar autuação contra sócios, redirecionamentos de cobrança, insegurança jurídica para administradores. Eu sugiro nestes dois artigos que seja pelo menos expresse a demonstração do dolo, fraude ou excesso de poderes antes da responsabilização pessoal. Sr. Presidente, também no artigo cento e trinta e nove desse Projeto de Lei, quando se fala da emissão da nota fiscal, que pode constituir confissão de dívida do ISS não recolhido, nós temos aqui alguns problemas, por exemplo, a Prefeitura pode sustentar que já existe confissão da dívida. Risco a facilitação para execução fiscal. O artigo cento e vinte e dois, que é a responsabilidade solidária do proprietário da obra, também me preocupa. Por quê?





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Um cidadão que contrata o pedreiro, como eu acabei de citar o exemplo do vereador Renan Márcio, pode ter a transferência do risco tributário. Isso pode nos gerar alguns outros problemas. Além do mais, eu percebi aqui no código que nos foi apresentado, taxa de fiscalização de locação e funcionamento, taxa de fiscalização do exercício de atividade de ambulante eventual e feirante, taxa de inspeção sanitária, taxa de fiscalização de publicidade e propaganda, taxa de aprovação, licenciamento e fiscalização de obra particular e de parcelamento do solo, taxa de fiscalização de ocupação e permanência em imóveis, áreas e logradouros públicos, taxa de fiscalização e licenciamento ambiental, taxa de serviço de expediente, taxa de serviços diversos, Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, que inclusive o Estado também tem algumas discussões nesse sentido. Preocupa me aprovarmos um projeto sem maiores discussões, sem sentarmos e trabalharmos sobre a efetividade da aplicação desse projeto. Se o meu município não tem demonstrado competência para cobrar algo tão simples, que são as taxas de água, imagina esse *catatal* de outras taxas que o Código Tributário Municipal está nos estabelecendo. Portanto, Senhor Presidente, depois dessa análise, e eu analisei muito este Projeto de Lei, analisei ao ponto de nos debruçarmos quatro meses com ele, pedi a dilação do prazo para que a gente pudesse analisar ainda mais, eu fico preocupado de nós aprovarmos este Código Tributário. Repito, não sou contra a Legislação Tributária do Município, porque talvez alguém pode pensar assim, *ah*, mas o Philippe ele tá fazendo todos esses apontamentos porque o Philippe é vereador de oposição. Não, sou vereador daquilo que é correto e eu entendo que é correto. O vereador Fernando pode achar outra coisa, o vereador Jonas pode achar outra coisa, mas aqui eu me responsabilizo pelo CPF do Philippe Paiva. Eu entendo que esse Projeto de Lei deveria ser construído de uma forma diferente. Hoje, se os senhores se recordam, nós não temos um Secretário Municipal na Fazenda Pública. Nós temos uma subsecretária que foi designada para exercer a função de Secretário. Como que nós vamos aprovar um Código Tributário se nem o próprio município destaca aquele no qual nós vamos sentar e vamos trabalhar para que isso daqui seja implementado? Tem gente na rua que está me perguntando, Philippe, mas não gerou o IPTU ainda? Não, todos nós sabemos que é por causa de sistema. O que me preocupa não é a letra da Lei, é a consequência que a letra da Lei pode impactar diretamente na vida do contribuinte, na vida do morador de Porto Real. Acredito, Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, que nós deveríamos ter outros instrumentos. Deveríamos convocar audiências públicas com a participação do Poder Público, deveríamos chamar para participar dessa construção o Conselho Regional de Contabilidade, a Ordem dos Advogados do Brasil, porque nós estamos falando de Legislação Tributária. Como eu disse, não é a mais importante do Município, mas é a alma do Município. Por quê? Porque é daqui que provém a arrecadação municipal, então, deveria, da nossa parte, ser tratado de uma forma a construir. Sendo isso, eu considero indispensável que o Poder Executivo nos apresente também um estudo comparando, demonstrando claramente quais dispositivos representam inovação quais obrigações são criadas, quais penalidades serão ampliadas e quais impactos arrecadatários são esperados com aprovação do novo Código Tributário. Isso não nos foi apresentado. Repito, nós não tivemos uma reunião de discussão. Quando um representante do Poder Público esteve aqui, nós nos reunimos e ali foram apresentados da parte do Executivo que nós deveríamos aprovar este Código Tributário. *Ah*, porque o MP (Ministério Público) está pedindo e, de fato, está pedindo, porque a gente já foi notificado. *Ah*, porque o Tribunal de Contas está pedindo. Inclusive, na reunião, não sei se os nobres colegas vereadores se recordam, eu disse, já que está pedindo, manda para nós o corpo do texto do pedido do TCE (Tribunal de Contas do Estado) e do Ministério Público. Eu deixo aqui uma sugestão e pediria que o líder do governo encaminhasse essa sugestão, uma vez que nós estamos na primeira discussão. A minha sugestão é que este Projeto seja retirado pelo Governo Municipal e a gente trabalhe para que ele seja melhorado. Volto a dizer, para que fique claro, Não podemos ficar sem a Legislação Municipal Tributária, mas também





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

eu, com todo o respeito a cada um dos nobres pares, mas eu não permito, da minha parte, que uma legislação nasça com tantos defeitos como eu poderia ficar aqui horas e horas, que os senhores sabem que eu poderia mesmo ficar, porque eu adoro falar, mas eu estou aqui defendendo a necessidade de nós discutirmos mais, trabalharmos mais sobre este projeto que foi apresentado. Sendo assim, eu deixo registrado a minha sugestão de que o Governo Municipal retire este Projeto. Enquanto não chega nesta casa o Projeto retirado, se é que o Governo Municipal vai se preocupar com isso, enquanto não chegar o meu voto é contrário a essa Legislação. Volto a dizer para que fique claro, não estou votando contra a Legislação Tributária, não estou votando contra a necessidade desta Legislação Municipal. Não estou contrário à importância que a Legislação Tributária dispõe no município. Eu estou votando contra um Projeto que pode gerar prejuízo à nossa população e na hora que gera prejuízo à população, sabe o que o eleitor, o contribuinte, o munícipe vai falar? Poxa, vereador Philippe Paiva, o senhor votou favorável àquele Projeto? E eu não quero e não vou arcar com esse tipo de responsabilidade. O nosso povo já sofre muito, já sofre muito por serviços de saúde que não funcionam como deveria, já sofre muito com falta de água, com qualidade de água, já sofre muito por uma péssima prestação no serviço de mobilidade urbana e eu não quero que o nosso morador continue sofrendo também por questões de tributo. Vocês estão acompanhando também a quantidade de execução que já está acontecendo aqui nessa cidade. Moradores que são contribuintes do Município, contribuintes com o fisco, sem nenhum tipo de notificação previa nenhum tipo de notificação prévia estão sendo executados no Poder Judicial pelo Município de Porto Real. Nós vamos deixar essa responsabilidade nas nossas mãos? Não. *Dar a César o que é de César*. Então, reitero, finalizando, senhor presidente, que devemos sugerir a retirada do projeto e que o executivo sente aqui conosco para a gente construir. Só vir falar que é preciso aprovar e a gente aprova ou não, isso é muito fácil e pode gerar consequências desnecessário. No mais também peço que Vossa Excelência verifique o coro levando-se em consideração que a votação para a aprovação deste Projeto de Lei é maioria absoluta. Maioria absoluta significa metade, a primeira votação é a maioria absoluta. Maioria absoluta são metade mais um dos onze vereadores. Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria também, Sr. Presidente, pela ordem, de pedir que o Projeto de Lei seja votado na sua integralidade, uma vez que o Regimento estabelece, só para ficar bem explicado. O Regimento estabelece que na primeira votação de um Código deveria haver a votação por capítulo, mas acredito que a gente gera consenso de votar ele na sua integralidade. Portanto, eu peço que seja a votação colocada sob plenário para que vote integralmente o PL 197”. O Presidente submeteu ao Plenário o pedido do vereador Philippe para que o Projeto de Lei n.º 197 de 2025 seja votado integralmente. O pedido o vereador foi APROVADO por decisão unânime. O Presidente colocou em Primeira Votação o presente Projeto de Lei. Votaram a favor deste Projeto os vereadores: Fernando Beleza, Renan Márcio de Jesus Silva e Jonas Fernando da Silva. Votaram pela rejeição do presente Projeto de Lei os vereadores: Phillipe de Paula Paiva, Fernandinha, Léo do Circo e Dr. Andrinho. O Presidente disse que tendo em vista a rejeição do dispositivo que altera o texto original, o Projeto retornará à Comissão de Constituição e Justiça, onde ficará quinze dias para adequação do texto conforme o art. 222 do §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Terminada a fase da **Ordem do Dia** o Presidente passou para a próxima fase **Indicações e Requerimentos Verbais**. Não houve Indicações ou Requerimentos Verbais. Terminada a Terceira Fase o Presidente passou para Quarta Fase **Explicações Pessoais**. Não houve inscritos nesta Fase. Terminada a Fase de Explicações Pessoais, o Presidente passou para a Quinta fase **Horário de Liderança**. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Philippe de Paula Paiva, Líder do REPUBLICANOS**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Philippe destacou sua preocupação quanto ao patrimônio da Guarda Municipal de Porto Real, o qual está precário, e disse que a população não vê a Guarda na rua pois, as viaturas estão em péssimo estado de conservação. Philippe





Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

disse que o município precisa dar condições dignas para os servidores da Guarda e mencionou a arrecadação municipal. O vereador Phillippe pediu às Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça que se atentem à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Ele destacou que o Regimento Interno estabelece o dia trinta de maio como prazo limite para o protocolo do Projeto. No entanto, a LDO foi protocolada no dia três de junho. O parlamentar afirmou desconhecer os motivos e fatores para o atraso, mas ressaltou que o fato não pode ser desconsiderado, pois demonstra falta de preparo e de planejamento, visto que a lei deve ser rigorosamente cumprida. Philippe advertiu que esse tipo de situação pode passar a falsa impressão de que "tudo é permitido" na cidade de Porto Real, o que a Câmara não pode permitir. Ao final de seu pronunciamento, o vereador informou que a Procuradora-Geral da Casa lhe apresentou um protocolo físico, datado de vinte e nove de maio, contendo assinatura e data. Ele defendeu que o sistema do Município de Porto Real precisa ser organizado para evitar essas divergências. Por fim, Philippe solicitou a alteração do artigo vinte e seis da LDO — que estipula um percentual de remanejamento de 30% —, afirmando que não gostaria que, mais uma vez, esta Câmara entregasse um "cheque em branco" ao Governo Municipal. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Léo do Circo, Líder do PDT**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Léo disse estar em sintonia com o vereador Philippe, pois ele também iria abordar o tema da Guarda Municipal. Léo relatou que esteve presente na confecção dos tapetes de Corpus Christi e que, para fechar a rua, a Guarda precisou improvisar o uso de cadeiras, uma vez que o município carece de cones. O vereador também mencionou que a viatura da Guarda estava com os pneus carecas. Ele pediu que o relato ficasse registrado para que os secretários municipais tomem ciência e verifiquem denúncias de que há servidores usando carros da Prefeitura durante os fins de semana para fazer compras com a família e passear pela cidade, ressaltando que está de olho nessa situação. Por fim, Léo do Circo desejou uma boa semana de trabalho a todos. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Renan Márcio, Líder do SOLIDARIEDADE**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Renan desejou bom dia a todos, parabenizou a Guarda Municipal por organizar o trânsito em uma eventualidade no município e frisou o excelente trabalho que a corporação realiza. O parlamentar também agradeceu à socorrista do SAMU de Itatiaia, Gabriela, informando que irá protocolar nesta Casa uma Moção de Aplausos em sua homenagem. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Fernando Beleza, Líder do MDB**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador desejou bom dia a todos, destacando, em especial, o diretor da Defesa Civil, Bruno. Ele lembrou que, quando Bruno foi contratado há cinco anos, sofreu críticas severas e injustas. Hoje, o parlamentar ressaltou que Bruno está sempre pronto para ajudar a população da cidade em qualquer eventualidade, parabenizando-o pela eficiência e excelência do serviço prestado à frente do órgão. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Anderson Martins Florentino, Líder do UNIÃO BRASIL**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Andrinho desejou uma boa semana a todos. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Philippe de Paula Paiva, Líder da OPOSIÇÃO**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Philippe desejou uma semana abençoada a todos e expressou o desejo de que os vereadores tenham a capacidade de representar a população e de trabalhar por aqueles que mais precisam. O parlamentar destacou que espera ver a população de Porto Real percebendo uma verdadeira esperança no trabalho realizado na Câmara. Ele também teceu duras críticas à atual falta de gestão municipal. O Presidente passou a palavra para o **Vereador Renan Márcio de Jesus Silva, Líder do GOVERNO**, para que, caso queira, faça uso da mesma. O vereador Renan deixou um bom dia especial aos servidores desta municipalidade e afirmou que a cidade está se desenvolvendo cada vez mais. Ele destacou que todo crescimento tem seu lado bom e seu lado ruim, ressaltando que trabalha incansavelmente em prol da população e que conta com a ajuda dos governos estadual e federal para que o município avance. Terminada a Quinta Fase, o Presidente





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

passou para a Sexta Fase **Lembretes**. Convida-se para a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Real, a ser realizada no dia 18 de junho, das 8h às 13h, no auditório do Horto Municipal de Porto Real. Registram-se as ausências justificadas dos seguintes parlamentares: Excelentíssimo Senhor Vereador Henry de Carvalho Nunes, por motivos de saúde (documentação protocolada nesta Casa Legislativa); Excelentíssimo Senhor Vereador Diego Graciani, também por motivos de saúde (documentação protocolada nesta Casa); Excelentíssimo Senhor Vereador Cláudio Luís Guimarães, por problemas técnicos com a conexão à internet para participação remota nesta Sessão; e Excelentíssimo Senhor Vereador Fábio Nunes Maia, por compromisso previamente agendado. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos e desejou a todos um bom dia. Eu, Paula Francis Figueiredo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos vereadores presentes. Estavam presentes os vereadores: Philippe de Paula Paiva; Renan Márcio de Jesus Silva; Léo do Circo; Fernandinha; Fernando Beleza e Jonas Fernando da Silva. Anderson Martins Florentino. Estava on-line o vereador: Anderson Martins Florentino.

Assinam a ata:

Jonas Fernando da Silva (2º Vice-presidente): _____

Luís Fernando da Silva (2º Secretário): _____

Anderson Martins Florentino: _____

Fernanda Emerenciano dos Santos: _____

Philippe de Paula Paiva: _____

Renan Márcio de Jesus Silva: _____





Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Leonardo Odilon de Novais: _____

Paula Francis Figueiredo: _____



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003200390035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

